

# Prefeitura Municipal de Irecê

Outros



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.00

### EDITAL N.º 011/2019

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

- I. Uma vez cumpridas às exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

**Requerente: VALDIGLEY PEREIRA DA SILVA**, portador do C.P.F. n.º 961.036.125-00 e Carteira de Identidade n.º 861386850 SSP BA, brasileiro, maior, capaz, casado, mecânico, residente e domiciliado na Rua Ângelo Pereira Nunes n.º 378, Centro, cidade de Irecê-Ba.

**Do Imóvel:** Uma área de terra situada na Rua Professor Joel Americano Lopes, s/n, Boa Vista, nesta Cidade de Irecê Bahia, com área de **75,06m<sup>2</sup>**, inscrito no Cadastro Imobiliário sob n.º **01.01.053.0336.001** Limitando-se ao NASCENTE: com Elenilde Gomes de Almeida, POENTE: com Luiz Rodrigues da Rocha, NORTE; com Cecílio Pereira Bebem, SUL: com a via Pública Professor Joel Americano Lopes.

- II. Fica o Dpto de Administração Tributária, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).
- III. Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV. O Título de Propriedade só poderá ser transferido em nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do prefeito Municipal de Irecê Bahia, 26 de março de 2019.

Elmo Vaz Bastos de Matos  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Irecê



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECE

CNPJ: 13.715.891/0001-04

Endereço: Praça Teotônio Marques Dourado Filho n.º 01, Centro, Irecê Bahia – CEP: 44.900.00

### EDITAL N.º 012/2019

O Prefeito Municipal de Irecê Bahia, no uso de suas atribuições legal e considerando a Lei 1.081 de 19 de março de 2018 e o Decreto n.º 244 de 19 de abril de 2018, com a finalidade expedir Título de Propriedade (através de escritura pública de Doação), resolve baixar o presente Edital.

- I. Uma vez cumpridas às exigências legais, torna público a quem interessar que no prazo de **10(dez) dias**, poderá requerer contestação quanto à expedição do Título Propriedade para:

**Requerente: ALEANDRA MIRON DE CARVALHO**, portadora do C.P.F. n.º 003.659.695-75 e Carteira de Identidade n.º 08.921.954-60 SSP BA, brasileira, maior e capaz, casada, Assistente Social, residente e domiciliada no Condomínio Brisas, casa n.º 14, Bairro Vivendas, cidade de Irecê-Ba.

**Do Imóvel:** Uma área de terra situada na Av. Professor Joel Americano Lopes, s/n, Centro, nesta Cidade de Irecê Bahia, com área de **153,00m<sup>2</sup>**, inscrito no Cadastro Imobiliário sob n.º **01.01.013.0081.001**. Limitando-se ao NASCENTE: com Lindalva Pereira Machado, POENTE: com Wilson Batista de Oliveira, NORTE; com Av. Professor Joel Americano Lopes, SUL: com Maria de Lourdes Ferreira de Almeida.

- II. Fica o Dpto de Administração Tributária, decorridos o prazo de 10(dez) dias sem contestação, autorizado a expedir o competente Título de Propriedade (Escritura pública de Doação).
- III. Uma vez expedido o Título de Propriedade, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis local.
- IV. O Título de Propriedade só poderá ser transferido em nível de cartório e não mais no âmbito da administração Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do prefeito Municipal de Irecê Bahia, 26 de março de 2019.

Elmo Vaz Bastos de Matos  
Prefeito Municipal